



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 430/06 de 13 de fevereiro de 2006.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ALIENAR MOTONIVELADORAS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO
ESPERIDIÃO.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **José Serafim Borges**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou e **Eu Sanciono** a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alienar os seguintes maquinários de propriedade do município de Porto Esperidião:

01 – Uma **MOTONIVELADORA (PATROL)**, marca DRESSER, modelo 140C, ano de fabricação 1986, série P.B. 11193.

01 – Uma **MOTONIVELADORA (PATROL)**, marca CATERPILER, modelo 120 B, ano de fabricação 1987, série 32 CO 2201.

ART. 2º - A alienação constante do art. Acima, será efetivada nos termos do art. 53 e parágrafos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 14 de fevereiro de 2006.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal